



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 09/09/2014, sob o nº 13200729145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.001.742/0001-01, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Selma Acioly, Nº 18, Condomínio Jardim Espanha II, Bairro Adrianópolis, Cep 69057-063, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO ODY JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 2999389-0 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 836.115.920-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2021/000025571-00 -TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 24,47 % (vinte e quatro vírgula quarenta e sete por cento)** e o **acréscimo de 38,10 % (trinta e oito vírgula dez por cento)**, referentes aos serviços descritos no anexo I, relativo às alterações do projeto executivo da obra, percentuais calculados sobre o valor inicial do **Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM** relativo à prestação de **serviços de engenharia em execução de obra para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central, no município de Manaus/AM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM **suprimido na proporção de 24,47%** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial do contrato, decorrente das alterações do projeto executivo à obra.

Parágrafo Primeiro: O valor ser suprimido é de **R\$ 187.027,74 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 38,10 %** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços relativo às alterações do projeto executivo da obra, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser acrescido é de **R\$ 291.245,66 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

4.1. Em função do acréscimo e supressão estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do contrato após a supressão e o acréscimo será de **R\$ 868.575,38 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ADITIVO

6.1. O valor do aditivo é de **R\$ 104.217,92 (Cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1475.0011, Elemento de Despesa 44905193, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0000218**, de 15/02/2022, no valor de **R\$ 104.217,92 (Cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais, e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 027/2021-FUNJEAM e Primeiro Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **HÉLIO ODY JUNIOR**
Representante Legal da Empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **DYEMES BRUNO DE ALMEIDA D'ANGELO**
Representante Legal da Empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
CONTRATADA

Assinado eletronicamente

Sr. **RICARDO PIETROBELLI**
Responsável Técnico da Empresa Everest Arquitetura e Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO
Assistente Judiciária - TJAM

ANEXO I-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO				
Item	Descrição	VALOR SEM BDI (R\$)	MED 01 30 DIAS	MED 02 60 DIAS	MED 03 90 DIAS	MED 04 120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	29.245,80	3.332,95	9.557,00	10.687,09	5.668,77
			11,40%	32,68%	36,54%	19,38%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.979,89	1.358,63	621,26		
			68,62%	31,38%		
3	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	22.686,86	6.722,51	7.982,18	7.982,18	
			29,63%	35,18%	35,18%	
4	INFRAESTRUTURA	44.495,16	13.213,10	31.282,06		
			29,70%	70,30%		
5	ALVENARIA	25.005,52	7.339,35	8.833,09	8.833,09	
			29,35%	35,32%	35,32%	
6	ESQUADRIAS	48.738,06			24.369,03	24.369,03
					50,00%	50,00%
7	PINTURA E REVESTIMENTOS	103.852,84	11.770,28	36.833,02	36.833,02	18.416,51
			11,33%	35,47%	35,47%	17,73%
8	LOUÇAS E METAIS	3.888,42				3.888,42
						100,00%
9	PAVIMENTAÇÃO	48.998,26	4.193,39	22.402,44	22.402,44	
			8,56%	45,72%	45,72%	
10	COBERTURA E PROTEÇÕES	68.336,70	4.676,51	31.830,10	31.830,10	
			6,84%	46,58%	46,58%	
11	PAISAGISMO	380,37				380,37
						100,00%

12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	31.568,68	159,48	10.993,22	10.993,22	9.422,76
			0,51%	34,82%	34,82%	29,85%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	145.257,56		58.103,02	58.103,02	29.051,51
				40,00%	40,00%	20,00%
14	COMBATE À INCÊNDIO	66.254,18			33.127,09	33.127,09
					50,00%	50,00%
15	MURO EXTERNO	25.771,94	10.664,33	7.553,81	7.553,81	
			41,38%	29,31%	29,31%	
16	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS	10.263,86	540,76			9.723,10
			5,27%			94,73%
TOTAL		676.724,10	63.971,29	225.991,17	252.714,07	134.047,56
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%)		191.851,28	18.135,85	64.068,50	71.644,45	38.002,49
TOTAL GERAL		868.575,38	82.107,14	290.059,67	324.358,52	172.050,05
PORCENTAGEM			9,45%	33,39%	37,34%	19,81%
PORCENTAGEM ACUMULADA			9,45%	42,85%	80,19%	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 18/02/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 18/02/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Assistente Judiciário**, em 18/02/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Ody Junior, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460409** e o código CRC **A2BFB636**.